



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 29:100 — Autoriza contratar-se, com dispensa de todas as formalidades legais e pelo prazo máximo de dois anos, um engenheiro estrangeiro para organizar os serviços industriais do Arsenal do Alfeite, na parte respeitante ao rendimento oficial da construção e reparação de navios.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 9:096 — Inscreve no orçamento do Commissariado do Desemprego a importância relativa aos saldos dos cabimentos dados em anos económicos findos a comparticipações concedidas mas cujos encargos não foram totalmente satisfeitos nos respectivos anos.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 29:101 — Transfere para a classe XII da tabela anexa ao decreto n.º 20:260 os compositores de 1.ª classe da Imprensa Nacional, ficando assim equiparados em vencimentos a segundo oficial, quer se encontrem na colónia quer na metrópole.

Rectificação

Ao decreto publicado pelo Ministério do Comércio e Indústria no *Diário do Governo* n.º 249, de 27 de Outubro último, coube o n.º 29:086-A e não 29:087, como nêle se lê.

trato no presente ano económico pelo artigo 267.º, capítulo 9.º, do orçamento do Ministério da Marinha.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Novembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprego

Portaria n.º 9:096

Tornando-se necessário inscrever no orçamento do Commissariado do Desemprego a importância de 19:110.187\$51, relativa aos saldos dos cabimentos dados em anos económicos findos a comparticipações concedidas mas cujos encargos não foram totalmente satisfeitos nos respectivos anos, e tornando-se necessário regularizar o processamento das respectivas despesas no actual ano económico: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que no orçamento da despesa do Commissariado do Desemprego actualmente em vigor seja inscrita a aludida importância de 19:110.187\$51, a qual constituirá o capítulo 5.º «Anos económicos findos» e artigo 22.º «Para pagamento de encargos a que foi dado cabimento oportunamente e cujas obras não se efectuaram dentro do correspondente ano económico».

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 3 de Novembro de 1938. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Duarte Pacheco.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 29:100

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministro da Marinha a mandar contratar, com dispensa de todas as formalidades legais, pelo prazo máximo de dois anos, um engenheiro estrangeiro a fim de organizar os serviços industriais do Arsenal do Alfeite, na parte respeitante ao rendimento oficial da construção e reparação de navios.

Art. 2.º Durante a vigência do contrato não poderá ser provido o cargo de director técnico, podendó o administrador incumbir o engenheiro contratado de todas as funções técnicas que compitam a êsse director.

Art. 3.º A remuneração desta prestação de serviço será fixada em Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Marinha.

Art. 4.º O conselho de administração do Arsenal do Alfeite ocorrerá às despesas ocasionadas com êste con-

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Decreto n.º 29:101

Atendendo a que se têm levantado dúvidas acêrca da classe em que devem estar incluídos os lugares de compositores de 1.ª classe da Imprensa Nacional da colónia de Angola;